



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 020/2018**

**16 DE AGOSTO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2018.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2191/2018 TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 20 a 22 de Agosto de 2018 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 020/2018 destinado à contratação temporária de um INSTRUTOR DE DESENHO para 20 horas semanais.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

<b>VAGA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	<b>Mínimo grau de instrução</b>
01	INSTRUTOR DE DESENHO	20 horas semanais	R\$ 1.120,00	Graduação completa em Artes Visuais e ou Desenho, ou áreas afins.

**§1º** – A contratação será para exercer atividades junto ao CRAS pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

**§2º** – As atribuições do cargo serão as seguintes:

- Ministrar oficina de DESENHO – ARTES objetivando desenvolver as aptidões de cada participantes devidamente cadastrado nos grupos atendidos pelo CRAS.
- Apresentar habilidades em: gráficos (desenho, gravura, pintura), plásticos (escultura, modelagem com argila, papéis, marche, colagem, etc);
- Oferecer acessibilidade na teoria e prática de cada participante;
- Respeitar as diferenças (deficiências) de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- Contribuir para que o aluno consiga expressar através do desenho – arte, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- Oferecer aos participantes a teoria e a prática do desenho e artes;
- Montar e apresentar trabalhos dos participantes na oficina;
- Organizar e elaborar exposições;
- Seguir etapas como: formação do grupo, escolha da arte, orientação, solicitação de material, exposição, apresentação.
- As técnicas deverão ser aplicadas de acordo com o perfil de cada participante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

- k) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- l) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- m) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- n) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital consistirá em:

- a) Avaliação curricular;

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal, cuja comprovação deve ser apresentada pós resultado da seleção, pelo candidato selecionado:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) Possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 20 a 22 de Agosto de 2018 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- b) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Entrega do Currículo;
- d) Entrega de cópia do diploma;

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem **devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.**

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 020/2018  
CARGO DE INSTRUTOR DE DESENHO  
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS  
NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião no dia 23 de Agosto de 2018 às 09 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 20 a 22 de Agosto de 2018;

3.5.2 - Dia 23 de Agosto de 2018 às 09 horas a Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria 127/2018, analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 24 de Agosto de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise os recursos e publicação do resultado final da seleção.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá em:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Certificado de conclusão de <b>MESTRADO e/ou ESPECIALIZAÇÃO</b> na área de desenho - artes	50 Pontos
2	Certificados de CURSOS relacionados as artes 1 a 3 certificados 4 ou mais certificados	20 Pontos 30 Pontos
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação. Caso exista um candidato com doutorado completo será atribuído a nota máxima do item 1 (50 pontos). A duração mínima do curso do item 2 para ser considerado é de no mínimo 04 horas.

#### **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

1º Maior pontuação no item 02 da avaliação;

2º Idade.

3º Sorteio.

#### **6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e não existindo mais fato impeditivo a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 05 dias para manifestar a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

**UBIRETAMA/RS, 16 DE AGOSTO 2018.**

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

EM 16/08/2018.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Ministrará oficina de DESENHO – ARTES objetivando desenvolver as aptidões de cada participante devidamente cadastrado nos grupos atendidos pelo CRAS.
- b) Apresentar habilidades em: gráficos (desenho, gravura, pintura), plásticos (escultura, modelagem com argila, papéis, marche, colagem, etc);
- c) Oferecer acessibilidade na teoria e prática de cada participante;
- d) Respeitar as diferenças (deficiências) de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- e) Contribuir para que o aluno consiga expressar através do desenho – arte, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- f) Oferecer aos participantes a teoria e a prática do desenho e artes;
- g) Montar e apresentar trabalhos dos participantes na oficina;
- h) Organizar e elaborar exposições;
- i) Seguir etapas como: formação do grupo, escolha da arte, orientação, solicitação de material, exposição, apresentação.
- j) As técnicas deverão ser aplicadas de acordo com o perfil de cada participante.
- k) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- l) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- m) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- n) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Instrução:** Nível superior completo com respectiva certificação e comprovação de sua capacidade técnica na área.

**Vencimento:** R\$ 1.120,00 mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 020/2018**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de INSTRUTOR DE DESENHO junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.*

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL 020/2018:** O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 instrutor de desenho 20 horas semanais. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 20 a 22 de Agosto de 2018, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)